

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°: 0879/86
INTERESSADO : Ivan Puleo Uvo
ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
"Otorrinolaringologia" na FM de Santo André
RELATOR : Cons°. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
PARECER CEE N° 79/87 - CTG "D" APROVADO EM 10/12/86.
COMUNICADO AO PLENO EM 28/01/87

1- HISTÓRICO :

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação do ABC encaminha ofício n° 355/86, solicitando a aprovação, por parte deste Conselho, do médico Ivan Puleo Uvo, para ministrar, na qualidade de Professor I, a partir de 1986, aulas da disciplina Otorrinolaringologia, do Curso de Graduação em Medicina, pertencente ao Departamento de Clínica Cirúrgica dessa instituição de ensino superior.

Procede-se à indicação do interessado, em decorrência da filiação da Faculdade de Medicina do ABC ao sistema estadual de ensino, na forma do Parecer CFE n° 264/83, aprovada pelo Parecer CEE n° 1713/83.

2- APRECIÇÃO :

Encontra-se o presente processo instruído de acordo com a Deliberação CEE n° 05/80, fazendo-se dele constar os seguintes documentos:

1. cópia do diploma que lhe conferiu o título de médico, expedido pela Faculdade de Medicina da Fundação do ABC, em 1981, e registrado na Universidade de São Paulo, em 1982;

2. cópia do histórico escolar referente ao Curso de Medicina em que se verifica haver o interessado estudado a disciplina para a qual é indicado;

3. grade horária do ano em curso em que se verifica exercer o interessado funções inerentes a sua qualificação na área de Otorrinolaringologia, junto ao INAMPS, em horário compatível com o das 4 (quatro) aulas semanais dessa mesma disciplina, que lhe foram atribuídas pela Faculdade de Medicina do ABC; e

4. "curriculum vitae" em que se relaciona, além do curso já mencionado, varias atividades referentes à sua formação acadêmica e experiência profissional.

3- CONCLUSÃO :

Favorável á indicação de Ivan Puleo Uvo para ministrar, na qualidade de Professor I, a disciplina Otorrinolaringologia, do Curso de Graduação em Medicina, pertencente ao Departamento de Clínica Cirúrgica da

Faculdade de Medicina da Fundação do ABC, até o final do ano letivo de 1987. A renovação dessa autorização fica condicionada a enriquecimento curricular na área de atuação docente.

São Paulo, 26 de novembro de 1986.

a) Cons^o. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celio Benevides de Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, José Eduardo Dutra de Oliveira, Jorge Nagle, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.12.86

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente